

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 04 de dezembro, de 2023

EDIÇÃO 1.292/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 104/2023

Processo Administrativo nº 190/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09:30** horas do dia **18 de dezembro de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **10:00** horas do dia **18 de dezembro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de dezembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 3128/2023 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA 860/2022 e 931/2021

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo § I da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA 860/2022 e 931/2021, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, com base no Art. 78 § I, da Lei Federal 8.666/93, **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos** e conforme notificações anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 04 de novembro de 2023, fica rescindido o Contrato Administrativo nº **3128/2023**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 447/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ**
ANTONIO CORREIA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do
cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias
regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de
2016/2017, a serem gozadas entre os dias: **04/12/2023 à 02/01/2024**.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de
2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
ELAINE SILVA DOS SANTOS SOUZA, funcionária desta
Municipalidade, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, suas férias
regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
2022/2023, fracionadas em dois períodos a serem gozados da
seguinte forma:

Período I – 22/01/2024 à 10/02/2024 – 20 (vinte) dias;

Período II – 15/07/2024 à 24/07/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de
2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 445/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
IRENE SENTECHEN, funcionária desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias
regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
2014/2015, fracionadas da seguinte forma:

- **PERÍODO I : 15/01/2024 à 24/01/2024 – 10 (dez) dias;**

- **PERÍODO II : 04/03/2024 à 13/03/2024 – 10 (dez) dias;**

- **PERÍODO III : 15/04/2024 à 24/04/2024 – 10 (dez) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 444/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
MARISELMA SILVERIO MUCHAN, funcionária desta
Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem
A/TE, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo 2022/2023, fracionadas em dois períodos iguais de
15 (quinze) dias, a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 17/01/2024 à 31/01/2024 – 15 (quinze) dias;

Período II – 11/03/2024 à 25/03/2024 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de
2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 443/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
SIRINEU ANTONIO DA SILVA, funcionário desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, suas
férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo 2022/2023, do dia 08/01/2024 à 06/02/2024.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de
2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 442/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias não gozadas, nos termos do artigo 137 da CLT, do período aquisitivo 2021/2022, a mesma será gozada entre os dias: 08/01/2024 à 07/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 441/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **TELMA MARTINS GOMES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo de 2022/2023, fracionadas da seguinte forma:

- Período I – 08/01/2024 à 27/01/2024 – 20 (vinte) dias;
- Período II – 04/03/2024 à 13/03/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 440/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

LILIAN MARIA JUBAINSKI DA SILVA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, do dia 08/01/2024 à 06/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 439/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIELE DE MOURA MACHADO RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, do dia 08/01/2024 à 06/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.603/2023

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/12/2023.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRA	C	III

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado
Digital

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA

RUA: SANTOS DUMONT, 2020

CENTRO

CNPJ – 11.859.701/0001-05

PORTARIA Nº. 001/2023

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, Estado do Paraná, a Sr^a, Jeice Maria Correia no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

JOICE DE CÁSSIA CORREIA RIBEIRO – CPF: 049.226.499-64

JÉSSICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 065.044.799-92

LUCIANA VALÉRIO – CPF: 019.982.739-70

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, Estado do Paraná, no dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

JEICE MARIA CORREIA

PRESIDENTE DA APE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Antonio Garcia da Costa, Nº 540 – CEP 86840-000 - FAXINAL - PARANÁ
CNPJ- 03.061.019/0001-36

PORTARIA Nº.001/2023

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL, Estado do Paraná, a Sr^a: Silvana Cristina Correa no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Ana Paula Chagas Martins – CPF: 062.764.109-18
Thatyane de Abreu Ribeiro – CPF: 105.967.499-88
Mariana Angelica Cazarin – CPF: 088.413.979-42

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL, Estado do Paraná, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (04/12/2023).

Silvana Cristina Correa
PRESIDENTE DA APM

**APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
SANDRA MARA RIBEIRO**
Rua Cândido Bastiani, 325 – Parque Industrial Gino Zeni
Faxinal-Paraná
CNPJ. 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2023

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANDRA MARA RIBEIRO, Estado do Paraná, a Sr^a, Josiane de Fátima Fagundes Plem no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANDRA MARA RIBEIRO de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Thais Elides Trierweiler CPF:105.098.589-37
Luciana Mansano Tarifa CPF: 029.240.279-18
Jaqueline Batista da Silva CPF: 101.958.419-05

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANDRA MARA RIBEIRO, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

Josiane de Fátima Fagundes Plem
PRESIDENTE DA APE

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA :PRINCESA ISABEL S/N - JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ-11.553.915/0001-40

PORTARIA Nº.001/2023

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Estado do Paraná, a Srª RAFAELA PAULINI SCHMOELER LIMA no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Nome: JAQUELINE GARCIA CAVALHEIRO DE ALMEIDA – CPF: 090.555.039-08

Nome: APARECIDA DOS SANTOS – CPF: 268.841.728-27

Nome: JOSIANE DE FÁTIMA PANINI COSTA – CPF: 051.359.259-88

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

Rafaela Paulini Schmoeler Lima
PRESIDENTE DA APE

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES
RUA: YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ, 1861
CENTRO

CNPJ – 11.818.674/0001-14

PORTARIA Nº. 001/2023

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, a Sr^a, Luciana Correa Santos no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

EDIRLÉIA JOSÉ DA SILVA – CPF: 031.813.359-83

SOLANGE DE JESUS TRIZOTTI LOPES – CPF: 043.744.199-77

ALINE HARKUSZ – CPF: 090.238.299-30

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

LUCIANA CORREA SANTOS
PRESIDENTE DA APE